



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R. 221

GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DE GENINHO

PROJETO DE LEI Nº 190, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 1621/02

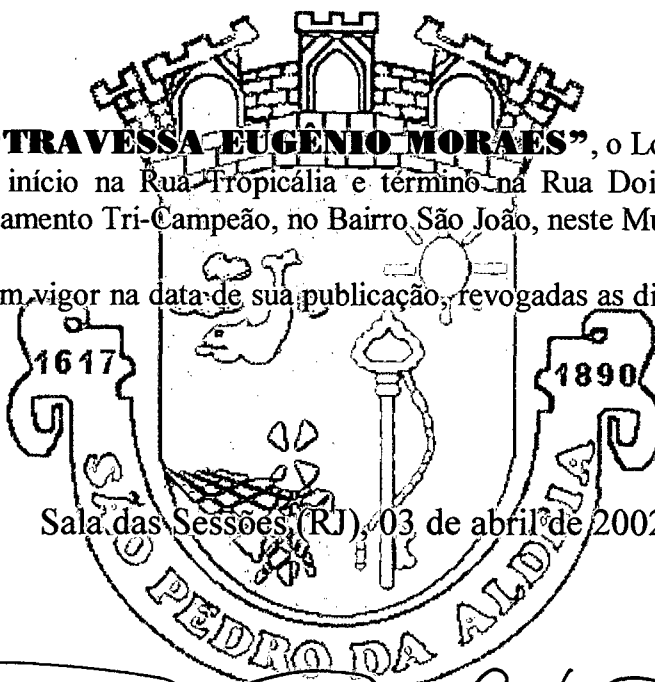
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica denominada “**TRAVESSA EUGENIO MORAES**”, o Logradouro Público, que tem início na Rua Tropicália e término na Rua Dois Irmãos, localizado no Loteamento Tri-Campeão, no Bairro São João, neste Município.

Art.2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAULINHO DE GENINHO
= Vereador =

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 04/04/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

09 de Maio de 2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 05/04/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 21 de Maio de 2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE